LEI Nº 1447, DE 29 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I - 02 dois serventes, Padrão 01, Classe A, com vencimento mensal de R$ 312,35 (trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º As contratações dos serventes com regime de trabalho de 40 horas semanais será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de junho de 2007

Art. 3º As contratações previstas no art. 1º, serão de natureza administrativa e na forma prevista no art. 253, inciso III, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º O pagamento das referidas contratações serão feitas através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:
0701.04.122.0010.2042-339004000000- Contratação por tempo determinado (192)

Art.6º Será permitido aos contratados receberem Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 29 de maio de 2007

Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Através do referido Projeto de Lei buscamos a contratação de dois serventes para suprir a falta dos mesmos em virtude de que há servidores em Licença Saúde e também servidores que gozarão de férias a partir do mês de junho, razão pela qual buscamos as contratações referidas. Informamos ainda que esta ocupação fará parte da listagem de cargos do concurso público a ser realizado em 2007.

Solicitamos a esta colenda Casa Legislativa que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

## Município de Manoel Viana
### Secretaria de Governo

## Impacto financeiro resultante da contratação

**Cargo:** Servente **Padrão:** 1 **Classe:** A

| Itens | Junho 2006 | Julho 2007 | Agosto 2007 | Setembro 2007 | Outubro 2007 | Novembro 2007 | Somatório |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ 624,70 | R$ 624,70 | | | | | R$ 1.249,40 |
| | | | | R$ | R$ | R$ | |
| | R$ | | | | | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Difícil acesso | | | | | | | R$ - |
| Insalubridade (20%) | R$ 124,94 | R$ 124,94 | | | | | R$ 249,88 |
| Periculosidade (30%) | | | | | | | R$ - |
| Outros (escrever) | | | | | | | R$ - |
| INSS patronal | R$ 188,03 | R$ 188,03 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 376,07 |
| | | | | | | | |
| Somatório parcial | R$ 1.083,44 | R$ 1.083,44 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 2.166,88 |

**Valor total do impacto financeiro: R$ 2.166,88**

Manoel Viana - RS, 29 de Maio de 2007

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal